



LEI N. 1.792, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$32.167,93,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.167,93

02 08 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE

1195	10.122.0031.2745.0000	ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID	32.167,93
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R.: 01 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 023	ENFRENTAMENTO COVID-19 PORT 1666/2020	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE

1194	10.122.0031.2745.0000	ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID	-4.767,47
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 01 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 023	ENFRENTAMENTO COVID-19 PORT 1666/2020	
1197	10.122.0031.2745.0000	ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID	-27.400,46
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 01 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 023	ENFRENTAMENTO COVID-19 PORT 1666/2020	

Anulação (-) -32.167,93



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 11 de Novembro de 2.020.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal